



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015 – SERMALI

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às nove horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral, designada através do Decreto nº 1.985 de 15 de Janeiro de 2015, composta pelos senhores CARLOS RICARDO VENERI PEREIRA, MARIA HELENA WIEDMER BASTOS E BUDANT, GUSTAVO ALBERTO ROZÁRIO, VANIZE HALLUCH, VERA LUCIA CARVALHO e LUCIANA ISABEL REIBEIRO SIMAO BOARETTO, sob a presidência do primeiro, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação referente ao Chamamento Público nº 001/2015 – SERMALI, que tem por objeto: Chamamento Público de instituições educacionais privadas, regularmente constituídas, interessadas em firmar CONTRATO com esta Administração para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 04 (quatro) anos na Educação Infantil, em período integral, distribuídas pelos Bairros Quississana, Afonso Pena, Guatupê, Cruzeiro e Centro, conforme requisições do Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar deste município, com base na Lei Municipal 1.663 de 20 de dezembro de 2010. Protocolaram envelopes as instituições educacionais abaixo relacionadas:

INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	CNPJ	Protocolo nº:
ESCOLA URSINHO FELIZ	04.769.123/0001-42	006984/2015
COLEGIO TOP GUN ENSINO MÉDIO – Filial Centro	05.740.872/0003-71	006381/2015
COLEGIO TOP GUN ENSINO MÉDIO – Filial Afonso Pena	05.740.872/0002-90	06380/2015

Iniciou-se a sessão com a consulta dos impedidos de licitar ao sítio eletrônico do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), as participantes apresentaram situação regular. A seguir passou-se a análise dos documentos apresentados, conforme item 5.0 do Edital e verificação de autenticidade das certidões emitidas pela internet. Analisados os documentos apresentados a Comissão **INDEFERE** os pedidos de credenciamento da ESCOLA URSINHO FELIZ, COLEGIO TOP GUN ENSINO MÉDIO – Filial Centro e COLEGIO TOP GUN ENSINO MÉDIO – Filial Afonso Pena, pelos motivos abaixo elencados:

ESCOLA URSINHO FELIZ	
1)	Não atendimento ao subitem 5.1 do Edital, por apresentar os seguintes documentos de habilitação sem autenticação: a) Balanço patrimonial. b) Documentação dos colaboradores. c) Documentação do coordenador e diretor.
2)	Não atendimento ao subitem 5.1.11 do Edital.
3)	Não atendimento ao subitem 5.1.15 do Edital, por não identificação do diretor e coordenador pedagógico da instituição.

COLEGIO TOP GUN ENSINO MÉDIO – Filial Centro	
1)	Não atendimento ao subitem 5.1 do Edital, por apresentar os seguintes documentos de habilitação sem autenticação: a) Balanço patrimonial. b) Documentação dos colaboradores. c) Documentação do coordenador e diretor.
2)	Não atendimento ao subitem 5.1.11 do Edital.
3)	Não atendimento ao subitem 5.1.14 do Edital, por não apresentar o diploma dos empregados: a) Jaqueline Nunes de Souza. b) Priscila de Moura Vieira Pereira.
4)	Não atendimento ao subitem 5.1.15 do Edital, por não identificação do diretor e coordenador pedagógico da instituição.
5)	Não apresentação do anexo III do Edital (proposta de oferta de vagas por faixa etária e período - planilha de preços).

COLEGIO TOP GUN ENSINO MÉDIO – Filial Afonso Pena	
1)	Não atendimento ao subitem 5.1 do Edital, por apresentar os seguintes documentos de habilitação sem autenticação:



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

	a) Balanço patrimonial. b) Documentação dos colaboradores. c) Documentação do coordenador e diretor.
2)	Não atendimento ao subitem 5.1.11 do Edital.
3)	Não atendimento ao subitem 5.1.15 do Edital, por não identificação do diretor e coordenador pedagógico da instituição.
4)	Não apresentação do anexo III do Edital (proposta de oferta de vagas por faixa etária e período - planilha de preços).

Considerando que o presente chamamento público é por tempo indeterminado, caso a instituição que teve seu pedido de credenciamento indeferido venha a regularizar a situação que a inabilitou, enquanto o presente Chamamento Público permanecer aberto poderá apresentar nova documentação, sanando as irregularidades, e vindo a ser credenciada posteriormente. O Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão e comunica que esta ATA será divulgada através do site desta Prefeitura, em www.sjp.pr.gov.br, em órgãos da imprensa oficial deste município, Jornal Correio Paranaense, Jornal Gazeta do Povo e Diário Oficial do Estado do Paraná. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ATA, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral.

Carlos Ricardo Veneri Pereira
Presidente

Maria Helena Wiedmer Bastos e Budant
Membro

Vanize Halluch
Membro

Gustavo Alberto Rozário
Membro

Vera Lucia Carvalho
Membro